



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 197/12.

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

DETERMINAR

Que a partir de 22 de maio de 2012, será cobrada tarifa por ocupação diária de espaços localizados nas Unidades Atacadistas da Ceasa/Pr, conforme segue:

Exposições	VALOR (EM R\$)
Consórcio/ Demonstrações Caminhões e Similares, Carros, vendas Plano Saúde, Cartões Crédito e outros.	R\$ 350,00

Que as empresas interessadas em expor produtos e serviços nas dependências da CEASA/PR, deverão fazê-lo através de solicitação por escrito em papel timbrado para a gerência de mercado, em duas vias, indicando o número de dias e o que será exposto;

Que a utilização do espaço fica condicionado a autorização, carimbo e assinatura, do Gerente de Mercado nas três vias da solicitação e a apresentação do comprovante de depósito.

Que o recolhimento dos valores supramencionados, deverão ser efetuados na conta corrente CEASA/PR 145-3, agência 0997 da Caixa Econômica Federal.

Que uma via da solicitação, o comprovante de depósito e o boletim de Recebimento (BRE), devidamente preenchido deverão ser encaminhados para a Divisão Financeira, num prazo não superior a 48 horas.

Que o reajuste será em abril de cada ano, pela variação do INPC/IBGE.

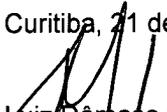
Revoga-se a Resolução de Diretoria nº 055/12 e demais disposições em contrário.

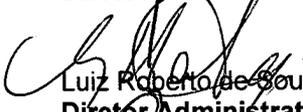
A presente Resolução entrará em vigor a partir de 22 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se

Curitiba, 21 de maio de 2012.


Luiz Dâmaso Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Bórba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial

6